



**Ao Fundo Municipal de Saúde de Crixás – To.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **E G MAIA EIRELI** portadora do CNPJ: 15.633.714/0001-04, situada na Avenida Tanner de Melo, Qd 10, Lt 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia – GO CEP 74 993 500, por meio do seu representante legal infra-assinado Eduardo Gomes Maia portador do CPF: 533.502.941-20, por meio desta para apresentar nossa proposta de preços para aquisição de veículo tipo ambulância.

ITEM	PRODUTO	QNT	UN	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	FIAT STRADA ENDURANCE CS AMBULÂNCIA 1.4 FIRE FLEX – 2021/2021 AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP – 0KM <input type="checkbox"/> Veículo tipo pick-up com capota de fibra, 0 km, <input type="checkbox"/> Adaptado para AMBULÂNCIA de SIMPLES REMOÇÃO (Tipo A) <input type="checkbox"/> Air-Bag duplo para os ocupantes da cabine (motorista e passageiro), <input type="checkbox"/> Freio com ABS nas 4 rodas – distribuição eletrônica de frenagem, <input type="checkbox"/> Motor Dianteiro – 1.4L - 04 cilindros em linha, <input type="checkbox"/> Câmbio manual de 05 marchas, <input type="checkbox"/> Combustível: gasolina e álcool e/ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex), <input type="checkbox"/> Potência 85/88Cv (Gasolina/Etanol), <input type="checkbox"/> Tanque de Combustível com capacidade para até 55 Litros, <input type="checkbox"/> Freios e Suspensão. <input type="checkbox"/> Possui todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN/DENATRAN; Cabine/Carroceria: <input type="checkbox"/> Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. <input type="checkbox"/> Pneu d estepe não acondicionado no salão de atendimento, <input type="checkbox"/> Sistema Elétrico original do veículo, com montagem de bateria de 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores,	01	UN	FIAT – Strada Endurance / ambulância	R\$ 139.200,00 (cento trinta e nove mil e duzentos reais)	R\$ 139.200,00 (cento trinta e nove mil e duzentos reais)

E G MAIA EIRELI EPP

CNPJ: 15.633.714/0001-04

AV. Tanner de Melo Qd. 10 Lt. 02, - Parque industrial Vice Presidente José de Alencar

CEP: 74.993-500 - Aparecida de Goiânia – GO

62 3085-8100 /62 84309785

licitaegmaia@gmail.com



	<input type="checkbox"/> Iluminação: Natural e Artificial,					
--	--	--	--	--	--	--

E G MAIA EIRELI EPP  
CNPJ: 15.633.714/0001-04  
AV. Tanner de Melo Qd. 10 Lt. 02, - Parque industrial Vice Presidente José de Alencar  
CEP: 74.993-500 - Aparecida de Goiânia – GO  
62 3085-8100 /62 84309785  
licitaagmaia@gmail.com



<p>☐ Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento mín de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 55mm e máxima de 110mm, instalada no teto da cabine do veículo .</p> <p>☐ Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8Vcc, mínimo de 3 tons distintos,</p> <p>☐ Sistema portátil de Oxigênio completo, mínimo de 3 Litros,</p> <p>☐ A cabine com Sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para Ar Condicionado, Ventilação, Aquecedor e Desembaçador,</p> <p>☐ O compartimento do Paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sistema de Ar Condicionado e Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561,</p> <p>☐ A capacidade térmica do Sistema de Ar Condicionado do compartimento traseiro,</p> <p>☐ Maca Retrátil, em duralumínio com no mínimo 1.800mm de comprimento, provida de Sistema de Elevação do tronco do paciente de mínimo 45° graus e suportar peso mínimo de 100kg - Com colchonete -,</p> <p>☐ A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento prevê: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas,</p> <p>☐ As paredes internas, piso e a divisória são em PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) laminadas ou ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática,</p> <p>☐ 01 (um) Suporte para Soro e Plasma;</p> <p>☐ 01 (um) Pega-Mão ou Balaústres Vertical junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela,</p> <p>☐ 01 (um) Armário Superior para objetos, na lateral direita, acima da Maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar),</p> <p>☐ Vinil Adesivo para grafismo do veículo, composto por CRUZES e palavra AMBULÂNCIA no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>					
--	--	--	--	--	--

E G MAIA EIRELI EPP

CNPJ: 15.633.714/0001-04

AV. Tanner de Melo Qd. 10 Lt. 02, - Parque industrial Vice Presidente José de Alencar

CEP: 74.993-500 - Aparecida de Goiânia – GO

62 3085-8100 /62 84309785

licitaegmaia@gmail.com



Garantia de 12 meses.					
-----------------------	--	--	--	--	--

Valor total da proposta R\$ 139.200,00 (cento trinta e nove mil e duzentos reais)

Validade do Orçamento é de 60 (sessenta) dias

Entrega em 30 (trinta) dias

Pagamento à vista

Goiânia, 21 de Dezembro de 21. Atenciosamente,

**Eduardo Gomes Maia**  
**RG: 1574146 SSP/GO**  
**CPF: 533.502.941-20**  
**E G MAIA EIRELI EPP**  
**15.633.714/0001-04**

**E G MAIA EIRELI EPP**  
**CNPJ: 15.633.714/0001-04**  
AV. Tanner de Melo Qd. 10 Lt. 02, - Parque industrial Vice Presidente José de Alencar  
CEP: 74.993-500 - Aparecida de Goiânia – GO  
62 3085-8100 /62 84309785  
licitaagmaia@gmail.com

**FIAT****Pinauto**

Goiânia, 22 de Dezembro de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ 11.069.418/0001-71

#### ORÇAMENTO COMERCIAL

Na qualidade de Concessionário autorizado para comércio de veículos, peças e serviços automotivos, instalada no Estado de Goiás, PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ 01.692.763/0001-03, vem apresentar para Vossas Senhorias, proposta comercial para fornecimento de automóveis de exclusiva fabricação Fiat, atendendo às condições solicitadas pelo Edital em questão, como segue:

#### ITEM 01



Quant. 01 unidade

Marca: Fiat

Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.4 EVO FLEX 2P 2021

Especificações:

Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
Capacidade de carga: 650 Kg  
Tanque de combustível (litros): 58  
Comprimento do veículo (mm): 4384,0  
Largura do veículo (mm): 1926,4  
Altura do veículo (mm) : 1900,0 mm  
Entre-Eixos (mm): 2717,0  
Altura do solo (mm): 174,0  
Capacidade volumétrica de carga (litros): 3100

ITENS DE SÉRIE

\*Ar condicionado

**FIAT****Pinauto**

- \*Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- \*Conta-giros
- \*Direção hidráulica
- \*Faróis de neblina
- \*Porta-luvas iluminado
- \*Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) \*Travas elétricas
- \*Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- \*Volante com regulagem de altura
- .Alerta de manutenção programada (luz espia)
- .Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- .Assoalho em carpete
- .Bancos dianteiros reclináveis
- .Bancos revestidos em tecido
- .Barra de proteção nas portas
- .Bolsa porta-objetos nas portas
- .Brake-light
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- .Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- .Console central parcial com porta-copos
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Fiat Code 2ª geração
- .Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- .Ganchos para amarração de carga
- .Hodômetro digital (total e parcial)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- .Iluminação no compartimento de carga
- .Indicador digital de temperatura da água
- .Indicador digital do nível de combustível
- .Inibidor de marcha à ré
- .Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- .Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- .Para-choques na cor preta
- .Parede divisória em chapa
- .Portas traseiras assimétricas sem vidro
- .Proteção parcial das laterais internas
- .Quadro de instrumentos com iluminação branca
- .Relógio digital
- .Retrovisores externos com comando interno mecânico
- .Retrovisores externos na cor preta
- .Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) .Tomada 12V
- .Válvula antirrefluxo de combustível
- .Vidros climatizados verdes
- .Volante espumado

ANEXO. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

Valor unitário: R\$ 129.000,00 – cento e vinte e nove mil reais.

Quantidade: 01 unidade

**FIAT****Pinauto**

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 – cento e trinta e oito mil reais.

OBS: Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, impostos, taxas, encargos inclusive com primeiro emplacamento em nome do Orgão Licitante, enfim, todos os custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, bem como as isenções concedidas por Lei. Informamos ainda que temos total conhecimento do Edital e aceitamos todas as condições contidas neste.

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL.

Prazo de pagamento: DE ACORDO COM O EDITAL.

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL.

Garantia do veículo e transformação: 01 ano, conforme determinado pelo EDITAL.

A garantia pode ser executada em qualquer uma das concessionárias FIAT, distribuídas por todo o território nacional.

Informamos, igualmente, que os locais para assistência técnica e manutenção dos veículos bem como, as normas de garantia, estão explicitadas nos livretes assistenciais que acompanham os veículos.

Tendo sido nossa proposta a vencedora, o pedido oficial e a nota de empenho, deveram ser emitidos em favor da a PINHEIRO VEICULOS LTDA, GOIANIA-GO. Fone: (62) 3523-1961, e-mail [licitacao@pinauto.com.br](mailto:licitacao@pinauto.com.br), CNPJ 01.692.763/0001-03 Inscrição Estadual: 10.173.473-5, Inscrição Municipal: 066.344-1, Data de Abertura:26/11/1985.

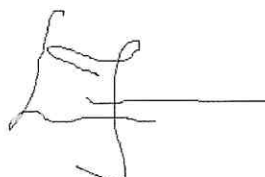
Dados Bancários:

Banco Brasil

Ag: 3388-x C/C: 700087-1

Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para o esclarecimento de eventuais dúvidas e declaramos nos submeter a todos os itens do respectivo edital.

Atenciosamente,



PINHEIRO VEICULOS LTDA

**FIAT**

**Pinauto**

CNPJ. 01.692.763/0001-03

LUCAS JOVE OZORIO

licitacao@pinauto.com.br 62 982349999





# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel n° 62 - Centro - CEP: 78565-000

000020

PMNS
FLS _____
RUBRICA _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2021**

REAVEL VEICULOS  
EIRELI:302605380  
00104

Assinado de forma digital  
por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16 12:17:25  
-03'00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ. **30.260.538/0001-04**, situada na Rua C180, n.º 176, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. **SINOMR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG n.º. 4901708 – SSP/GO e inscrito sob o CPF n.º. 039.457.331-54, residente e domiciliado situado na C 187, n.º. S/N, na cidade de Goiânia - GO, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial n.º. 089/2021** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto n.º 7.892/2013, suas alterações Decreto n.º 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA, EQUIPADA PARA REMOÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE SAÚDE PARAÍSO DO NORTE, UNIDADE DE SAÚDE JAPURANÃ E TODAS AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

## 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

**CNPJ: 30.260.538/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua C180, n° 176, na cidade de Goiânia - GO**

**TELEFONE: (62) 3434-0877**

**E-MAIL: [reavelveiculos@gmail.com](mailto:reavelveiculos@gmail.com)**

## DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S) NAS QUATROS RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA EM FIBRA. C/ CAPACIDADE MIN DE CARGA 1.000 KG	01	TOYOTA HILUX 4 X 4 CABINE SIMPLES 2.8 – AMBULÂNCIA ANO: 2021/2021	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

<p>MOTOR; POTENCIA MINIMA 100CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CUBICOS NO TOTAL. SIST. ELETRICO: ORIGINAL DO VEICULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN 100A. INDEPENDENTE DA POTENCIA NECESSARIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN DE 1.000W DE POTENCIA MAXIMA CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELETRICO INTERNO MIN DE UMA REGUA INTEGRADA C/ NO MIN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTENCIA MAX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEICULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRNTAL, 02 SINALIZADORES E LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULANCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MAX DE 1,0A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUENCIA MIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE PÓLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACUSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTENCIA MIN DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MIN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MIN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRONICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE: SIST. FIXO DE OXIGENIO. VENTILAÇÃO DO VEICULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TERMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MINIMO 30.000 BTU'S. CADEIRA DO MEDICO RETRATIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE A MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEAVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRATIL OU BI- ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMINIO; C/ NO MIN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATORIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULANCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSIVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AS VITIMAS. PEGA-</p>			
---	--	--	--

REAVEL  
VEICULOS

EIRELI:30260-  
538000104

Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16 12:17:47 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS _____
RUBRICA _____

	<p>MÃO OU BALAUSTRÉ VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELO. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VAIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA SUS) E PALAVRA (AMBULANCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.</p> <p>(LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGÃO PÚBLICO DEMANDANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN)</p>				
02	<p>AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - SAV TIPO - FURGAO MINIMO 14 MT3 CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FABRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM.</p> <p>MODELO-ADAPTADO PARA AMBULANCIA COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS DIMENSOES COMPRIMENTO TOTAL MINIMO = 5.900MM. DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMO = 3600MM - CAPACIDADEDE CARGA MINIMO = 1.600KG. COMPRIMENTO SALAO DE ATENDIMENTO MINIMO = 3.300MM - LARGURA INTERNA MINIMA = 1.750MM - ALTURA INTERNA MINIMA = 1900MM - MOTOR DIANTEIRO = 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTIVEL = DIESEL POTENCIA MINIMA = 130CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRONICA - ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL: CAPACIDADE MINIMA = 70 LITROS; DIREÇÃO = HIDRAULICA OU ELETRICA - AR CONDICIONADO; AÇIONAMENTO MECANICO POR MEIO DE POLIAS, COM CAPACIDADE PARA REFRIGERAR OS COMPARTIMENTOS DO VEICULO (A CABINE O BAU), DEVERAO SER ORIGINAIS DE FABRICA; TRANSMISSÃO = 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA A RE; TRAÇÃO = TRASEIRA. EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS QUE IRAO COMPOR O VEICULO ACESSORIOS BASICOS: A) LIMPADOR DE PARA-BRISAS DIANTEIRO COM TEMPORIZADOR; B) ESPELHOS RETROVISORES ESQUERDOS E DIREITO EXTERNOS; C) TACOMETRO (CONTA-GIROS) DO MOTOR; D) INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; E) MARCADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR; F) ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DO COMPARTIMENTO DO MOTOR; G) CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO SUA LOTAÇÃO COMPLETA, SENDO OS LATERAIS RETRATEIS DE TRES PONTOS E OS CENTRAIS SUBABDOMINAIS OU DE TRES PONTOS; H) VENTILADOR/DESEMBACADOR COM AR QUENTE; I) FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELA FABRICA; J) TOMADA DE 12 v; K) CABINE/CARROCERIA: A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERAO ORIGINAIS DO VEICULO, CONSTRUIDAS EM AÇO. EXCEPCIONALMENTE, NOS VEICULOS COM TETO ORIGINAL COM FIBRA OU RESINA. E INDISPENSÁVEL UM REFORÇO ESTRUTURAL ADICIONAL EM AÇO PARA FINS DE AUMENTAR A SEGURANÇA DO VEÍCULO. DISCRICÃO TECNICA DA TRANSFORMAÇÃO NA CARROCERIA, REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METALICA-EXTERNA E LAMINADO-INTERNO SERA EM POLIURETANO, COM ESPESSURA MINIMA DE 4 CM, COM FINA IDADE DE ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO; A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA SE DAR POR MEIO DE JANELA DE COMUNICAÇÃO, DEVERA SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO PARA ACESSO AO SALAO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA E NA PORTA LATERAL DA AMBULANCIA SEMPRE QUE A DISTANCIA DO SOLO AO PISO DO SALAO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50CM PARA ENTRADA DA MACA; A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERA SER ORIGINAL DE FABRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULANCIA E O PNEU ESTEPE DEVE SER</p>	02	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI 14M³ - AMBULANCIA ANO: 2021/2022</p>	R\$ 275.000,00	R\$ 550.000,00

REAVEL VEICULOS  
EIRELI:302605380  
00104

Assinado de forma digital  
por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:18:03 -03'00'



<p>ACONDICIONADO DE MODO A NAO INTERFERIR NA OPERACIONALIDADE DO SALAO DE ATENDIMENTO; CAPAS REMOVIVEIS ADICIONAIS DE REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO SINTETICO LAVAVEL (COURVIM OU SIMILAR) NA COR PRETA; GRADE PROTETORA DO MOTOR/ CARTER, DEVIDAMENT E FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR; GANCHO PARA REBOCAMENTO DIANTEIRO, ORIGINAL DE FABRICA E NORMATIZADO DE ACORDO COM O CONTRAN; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. SISTEMA ELETRICO SERA O ORIGINAL DO VEICULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL; ALIMENTAÇÃO DEVERA SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERA SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER NO MINIMO 120AH, SEM MANUTENÇÃO, 14 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FACIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR UMA PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSAO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DO MESMA; O SISTEMA ELETRICO DEVERA ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTANEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES; O VEICULO DEVERA SER FORNECIDO PREFERENCIALMENTE COM UM UNICO ALTERNADOR, ORIGINAL DE FABRICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120AH, 14 VOLTS, PARA ALIMENTAR O SISTEMA ELETRICO DO CONJUNTO. DEVERA HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGENCIA, QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO; O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELETRICO SECUNDARIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA; A FIAÇÃO DEVE TER CODIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NUMEROS/LETRAS DE FACIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELES SERAO IDENTIFICADOS POR CODIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXAO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇOES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLASTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERANCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVE SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SEGUIR PADRAO AUTOMOTIVO, AEREO, MARINHO OU ELETRONICO. TODOS COMPONENTES ELETRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO; TODOS OS CIRCUITOS ELETRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRONICOS DE PROTEÇÃO A CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMATICOS OU MANUAIS DE REARMAÇÃO) E DEVEM SER DE FACIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO; OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUES, INCLUINDO CODIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRAO, DEVERAO SER FORNECIDOS EM SEPARADO; TODOS OS COMPONENTES ELETRICOS E FIAÇÃO DEVE SER FACILMENTE ACESSIVEIS POR MEIO DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSA REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A</p>			
---	--	--	--

REAVEL  
VEICULOS

EIRELI:30260538

000104

Assinado de forma  
digital por REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:20:34-03'00"



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

FMNB

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA

<p>FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LAMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRONICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER A PROVA DE CORROSAO E DE INTEMPERIES. O SISTEMA ELETRICO DEVE INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNETICA E A CONSEQUENTE INTERFERENCIA EM RADIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; CENTRAL ELETRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TERMICO E AUTOMATICO, RELES, BASE DE FUSIVEIS E CHAVE GERAL INSTALADOS NO INTERIOR DO ARMARIO COM FACIL ACESSO; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA(12V) PARA ALTERNADA (110/220V) COM POTENCIA MINIMA DE 1500W; O PAINEL ELETRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERA POSSUIR UMA REGUA INTEGRADA COM, NO MINIMO, OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) DE 110V(AC), DUAS TRIPOLARES (2P+T) DE 220V(AC) E DUAS PARA 12V(DC), ALEM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS"; AS TOMADAS ELETRICAS DEVERAO ESTAR DISTRIBUIDAS DE MANEIRA UNIFORME, MANTENDO UMA DISTANCIA MINIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGENIO; TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEICULO. DEVERA SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSAO DE ELEVADA RESISTENCIA AS INTEMPERIES E COMPATIVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO, NO MINIMO, 20M DE COMPRIMENTO. ESSA TOMADA DEVERA ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPERIES, ESTANDO EM USO OU NAO; UM TRANSFORMADOR AUTOMATICO, TIPO CHAVE COMUTADORA, ENTRE A ENERGIA EXTERNA E ALIMENTAÇÃO DO INVERSOR, LIGADO A TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELETRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E QUE FORNEÇA SEMPRE 110 COM O DE 220 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEICULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEICULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS JATEADOS COM TRES FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO ARTIFICIAL DEVERA SER FEITA POR NO MINIMO SEIS LUMINARIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIAMETRO MINIMO DE 20 cm, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDAVEL, LAMPADAS LEDS DE DUPLA INTENSIDADE, COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSAO DA LUZ, DISTRIBUIDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADROES MINIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERA CONTAR COM HOLOFOTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL EM 180 GRAUS. SISTEMA DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO O VEICULO DEVERA POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO ALEM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTATIL DE OXIGENIAÇÃO SISTEMA FIXO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEICULO): CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGENIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MINIMO 16 LITROS CADA, CILINDROS, COM CINTAS REGULAVEIS E MECANISMO CONFIAVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VALVULA PREREGULADA PARA 3,5 A 4,0 KGf/CM2. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERAO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICAVEIS. O SUPORTE DO CILINDRO NAO PODERA SER FIXADO POR MEIO DE ARREBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERAO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO</p>			<p>REAVEL VEICULOS EIRELI:302605 38000104</p>
---	--	--	---

Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16 12:25:41 -03'00'



<p>DE O TORPEDO DEVERAO TER AJUSTE DO TIPO "CATRACA". AS CINTAS NAO PODERA0 SOFRER AÇ0ES DE ALONGAMENTO, TIPO BAU, REVESTIDO EM COURVIM, DE TAMANHO QUE PERMITA O TRANSPORTE DE TRES PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VITIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRES CINTOS DE SEGURANÇ A E QUE POSSIBILITE A FIXAÇ AO DA VITIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇ A SOBRE ESSE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇ AO QUE IMPEÇ AM SUA MOVIMENTAÇ AO. O ENCOSTO DO BANCO BAU DEVERA TER, NO MAXIMO, 70 MM DE ESPESSURA. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, DEVERA HAVER UM BANCO NAS MESMAS CARACTERISTICAS DOS BANCOS DA CABINE, COM CINTO DE SEGURANÇ A ABDOMINAL, DE PROJETO ERGONOMICO, EM NIVEL E DISTANCIA ADEQUADA PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAUDE OFEREÇ A CUIDADOS A VITIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AEREAS E QUE POSSUA UM SISTEMA DE GIRO E TRAVAMENTO QUE PERMITA TANTO A VISUALIZAÇ AO DA TRASEIRA DO VEICULO BEM COMO A DIANTEIRA. MACA - MACA RETRATIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMINIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALAO DE ATENDIMENTO; COM, NO MINIMO, 1.900MM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE MINIMA DE SUPORTE DE 300 kg, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEICULO; COM PES DOBRAVEIS, SISTEMA ESCAMOTEAVEL; PROVIDA DE RODIZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇ AO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇ A E SISTEMA DE FREIOS; PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RAPIDA RETIRADA E INSERÇ AO DA VITIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇ AO DE UM SISTEMA DE RETRAÇ AO DOS PES ACIONADO PELO PROPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESSA MACA DEVE DISPOR DE TRES CINTOS DE SEGURANÇ A FIX0S A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RAPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇ A E DESENGATE RAPIDO, SEM RISCOS PARA A VITIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇ AO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MEN0S 45 GRAUS, CONFIAVEL E RESISTENTE AO DESARMAMENTO POR VIBRAÇ OES/TREPIDAÇ OES; UMA VEZ DENTRO DO VEICULO, ESSA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA A SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇ AO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULANCIA DEVERA TER UMA ALTURA MAXIMA DE 1.100MM; DEVERA TER UM ESPAÇ O DE, NO MINIMO 150 mm ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULANCIA; O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULANCIA DEVERA SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACUMULO; ACOMPANHA: COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEAVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇ OES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇ AO. PRANCHAS DE IMOBILIZAÇ AO - UMA PRANCHA RIGIDA EM POLIETILENO LONGA, TAMANHO ADULTO PARA IMOBILIZAÇ AO E TRANSPORTE DE VITIMAS TRAUMATIZADAS OU COM SUSPEITA DE TRAUMA DE COLUNA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DURAVEL E RESISTENTE, POLIETILENO, TOTALMENTE IMPERMEAVEL. POSSUI FURAÇ OES AMPLAS PARA VARIAS MAOS ENLUVADAS COM LUVAS GROSSAS DE COURO, QUE CONTORNAM A MACA, FACILITANDO A COLOCAÇ AO DE CINTOS PARA FIXAÇ AO DA VITIMA E PROPORCIONANDO UMA EFICAZ PEGADA DOS SOCORRISTAS. SEM</p>				<p>REAVEL VEICULOS EIRELI30260 538000104</p>
--	--	--	--	--



000026

# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

FMNB

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

<p>BORRACHA NA COMPOSIÇÃO. CONCAVIDADE NA PARTE ANTERIOR (EM CIMA). POSSUIR FURAÇÕES MENORES EM FORMATO OVAL, NA POSIÇÃO ONDE FICA A CABEÇA DA VITIMA, PARA COLOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FIXAÇÃO DE CABEÇA. SERCOMPATIVEL COM EXAMES RADIOLOGICOS. EM SEU LADO POSTERIOR (DE BAIXO) EXISTEM 02 (DOIS) FILETES LONGITUDINAIS COM NO MAXIMO 1,30M DE COMPRIMENTO X 2 cm DE LARGURA X 2,5CM DE ALTURA PARA AUMENTAR A RESISTENCIA E FACILITAR A ELEVAÇÃO DO SOLO, DISTANTES 40CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR. CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MINIMO, 200 kg. DIMENSOES: ALTURA - ENTRE 1,80M E 1,85M - LARGURA: ENTRE 40 cm E 47 cm - ESPESSURA: MINIMO 16 mm. PESO MAXIMO DE 7 kg. DEVE VIR ACOMPANHADA DE TRES TIRANTES. DESIGN INTERNO A DISTRIBUIÇÃO DOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA CONSIDERAR OS SEGUINTE ASPECTOS: DEVE DIMENSTONAR O ESPAÇO INTERNO DA AMBULANCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSIVEL E PRATICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AS VITIMAS, DEVERA POSSUIR PASSAGEM ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULANCIA (ARMARIOS, BANCOS, MACA) DEVERAO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NAO SE SOLTEM; TODOS OS MOVEIS DEVERAO SER CONSTRUIDOS POR INTERMEDIÓ DE PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADOS, ESTRUTURADOS, EM FORMATO DE MEIA LUA E ARREDONDADOS PARA EVITAR ACIDENTES E AUMENTAR A RESISTENCIA DO CONJUNTO DE MOVEIS, TENDO EM VISTA A GRANDE EXPOSIÇÃO AS INTEMPERIES DO DIA A DIA, NAO SERA ACEITO DE FORMA NENHUMA INSERTOS DE ALUMINIO COLADOS. PAREDES - AS PAREDES INTERNAS DEVERAO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMOACUSTICO E DEVERAO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVAVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFICIES HOSPITALARES; AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGENIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERAO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA; DEVERA SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONIZADA OU OUTRAS PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS; BALAUSTRÉ: DEVERA TER UM PEGA-MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A BORDA LATERAL DIREITA DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEICULO. CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE APROXIMADAMENTE um POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, POR MEIO DE PARAFUSOS E COM SISTEMA DE SUPORTE DE SORODESLIZAVEL. DEVE POSSUIR DOIS GANCHOS PARA FRASCOS DE SORO; PISO: DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERA SER FEITA NOS CANTOS DE ARMARIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPES, DE MANEIRA CONTINUADA ATE 10 cm DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. DEVE SER SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PROPRIO MATERIAL INSTALADO SOBRE PISO DE MADEIRA, QUAL SEJA, COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 mm DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTENCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERAO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDAVEL NOS LOCAIS DE DESCANÇO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARACHO-</p>			REAVEL VEICULOS EIRELI:302605 38000104	Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS EIRELI:30260538000104 Data: 2021.11.16 12:24:24 -03'00'
--	--	--	---	---



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

FMNB

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA

<p>QUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PES DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESSES ELEMENTOS. JANELAS: COM VIDROS TRANSLUCIDOS, JATEADOS E CORREDIÇÕES EM TODAS AS 3 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBEM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NAO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA; LIXEIRA : EM ALGUM PONTO INTERNO DO SALAO DEVERA EXISTIR DE FORMA FIXA, DE FACIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, UMA LIXEIRA, PARA COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. O ACESSO DA LIXEIRA DEVERA SER VERTICAL E COM TAMPA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESIDUOS; ARMARIOS: CONJUNTO DE ARMARIOS PARA A GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EMERGENCIA UTILIZADO NO VEICULO. ARMARIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSAO EM UM SO LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERA TER UM DESNIVEL POSTERIOR DO ASSOALHO DAS PRATELEIRAS E ARMARIOS. DEVERA SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEAVEL E LAVAVEL (FORMICA OU SIMILAR); O PROJETO DOS MOVEIS DEVE SER ELABORADO DE FORMA A CONTEMPLAR OBS. AS PORTAS CORREDIÇAS EM ACRILICO DEVEM DISPOR DE MECANISMO DE TRAVAMENTO, SENDO DISPENSADO O TRINCO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERAO TER BATES FRONTAIS, DE APROXIMADAMENTE 50 mm ATEM MESMO NOS ARMARIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEICULO ESTIVER EM MOVIMENTO; INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA 2 ALMOTOLIAS; P) BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS DEMAIS COMPARTIMENTOS DOS ARMARIOS, DEVERAO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTI-IMPACTO, PERMITINDO A FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATE FRONTAL DE, NO MINIMO, 50MM E BORDA ARREDONDADA; OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS ETC., DEVERAO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM. OS PUXADORES TERAQ QUE SER EMBUTIDOS OU SEMI EMBUTIDOS; EOS ARMARIOS DEVERAO TER DISPOSIÇÃO CONFORME LAYOUT BASICO DISCRIMINADO ABAIXO: 01 ARMARIO TIPO BANCADA, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; 01 MODULO ARMARIO CENTRAL, AO LADO DA BANCADA, COM DIVISAO HORIZONTAL CENTRALIZADA, DIVIDINDO EM PARTE SUPERIOR E INFERIOR. PORTAS CORREDIÇAS EM ACRILICO TRANSPARENTE, BIPARTIDAS, COM SISTEMA DE FECHO POR PRESSAO EM ESFERA NO TRILHO E PUXADORES DO TIPO ORIFICIO NO PROPRIO ACRILICO DA PORTA. PARTE INFERIOR COM BATE FRONTAL DE 3 cm PARA GUARDA E PARTE SUPERIOR SEM BATE FRONTAL, APENAS O TRILHO; 02 PRATELEIRAS, UMA ABAIXO DA BANCADA E OUTRA ABAIXO DO MODULO ARMARIO, COM ALTURA DE 20CM, BATE FRONTAL DE 5CM, PARA EVITAR A QUEDA DE MATERIAIS E VAO DE ACESSO DE 15CM; 01 BAGAGEIROS SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES, SOBRE A BANCADA E ARMARIO CENTRAL, ESTENDENDO-SE DO MODULO DE GAVETAS ATE AREA SOBRE OS CILINDROS, DIVIDIDO AO MEIO. POSSUIR BATE FRONTAL DE 3 cm E PORTAS CORREDIÇAS EM ACRILICO TRANSPARENTE, BIPARTIDAS, COM SISTEMA DE FECHO POR PRESSAO EM ESFERA NO TRILHO E PUXADORES DO TIPO ORIFICIO NO PROPRIO ACRILICO DA PORTA. PINTURA, GRAFISMO E DISPOSIÇÕES GERAIS A PINTURA DEVERA SER BRANCO ORIGINAL DE FABRICA, BEM COMO AS LOGOMARCAS A SEREM COLADAS NAS</p>			<p>REAVEL VEICULOS EIRELI:302605380 00104</p>	<p>Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS EIRELI:30260538000104 Dados: 2021.11.16 12:26:50 -03'00'</p>
--	--	--	---	---





# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>AMBULANCIAS, SAO AS DEFINIDAS PELA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O SISTEMA ELETRICO DO VEICULO DEVERA SER ADEQUADO DE FORMA A ATENDER AOS QUESITOS ESPECIFICOS DE CONFIGURAÇÃO DE AMBULANCIA SEM PREJUIZO DAS DEMAIS FUNÇÕES DO VEICULO.</p> <p>(LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO DEMANDANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN)</p>				
03	<p>VEICULO TIPO PICK UP MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4 FLEZ, ADAPTADO PARA AMBULANCIA COM CARROCERIA ORIGINAL DE FABRICA ZERO KM EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; TACÔMETRO (CONTAGIROS DO MÓTOR); CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; PROTETOR DE CARTER E CAMBIO; AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.</p> <p>SISTEMA ELETRICO: ORIGINAL DO VEICULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MINIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. - SISTEMA ELETRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTANEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEICULO E EQUIPAMENTOS QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES;</p> <p>CONJUNTO SINALIZADOR ELETRONICO ACUSTICO VISUAL: 1.13.1 INTERNA - NATURAL E ARTIFICIAL, TANTO PARA A CABINE, QUANTO PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. 1.13.2 SINALIZADOR VISUAL EM BARRA COM 04 CÚPULAS DE POLICARBONATO TRANSLUCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTENCIA NA COR VERMELHO;</p> <p>SINALIZADOR ACUSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MINIMO 100 W RMS DE POTENCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MINIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO Á NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRONICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE.</p> <p>ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: VIDRO (S) FIXO (S) TRASEIRO (S) COM PELICULA OPACA; E FAIXAS TRANSPARENTES; JANELA LATERAL CORREDIÇA COM PELICULA OPACA, E FAIXAS TRANSPARENTES. DIVISÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM AÇO, ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUIVEL, COM DESENHO QUE PERMITA NO LADO DA MACA SE TER NO MINIMO 1,8M DE TRASEIRO; NIVELAMENTO DO PISO EM COMPENSADO NAVAL, SE NECESSARIO; REVESTIMENTO DO PISO EM ABS ACRILONITRILIA BUTADIENO EM PEÇA ÚNICA REVESTINDO TAMBEM AS LATERAIS; SUPORTE PARA OXIGENIO NA ESQUERDA AO LADO DO BANCO; BANCO PARA 2 PESSOAS, TIPO BAÚ, COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA</p>	01	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 1.4 FLEX ANO - 2021/2022	R\$ 139.500,00	R\$ 139.500,00

Assinado de forma digital  
por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:302605380  
00104  
Data: 2021.11.16  
12:27:09 -03'00'



000029

# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

<p>NA ESQUERDA DO VEICULO; 1 LUMINARIA FLUORESCENTE 15W 12VCC OU EM LED; SUPORTE DE SORO E SANGUE SOBRE A CABECEIRA DA MACA;</p> <p>1.14.1 AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO MINIMO DE 12.000 BTU'S NO COMPARTIMENTO TRASEIRO/PACIENTE, VENTILADOR/EXAUSTOR</p> <p>1.14.3 MACA RETRATIL COM RODAS E DEVERA CONTAR COM PRANCHA RIGIDA EM POLITILENO, COM AS DEVIDAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, FIXADA ATRAVES DE SUPORTES DEVIDAMENTE INSTALADOS.</p> <p>JANELAS: COM VIDROS TRANSLUCIDOS, OPACOS OU JATEADOS E CORREDIÇO NAS DUAS LATERAIS E VIDROS FIXOS NAS PÓRTAS TRASEIRAS, TODOS COM FAIXAS DE VISIBILIDADE NAS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL</p> <p>ARMARIO: ACIMA DA MACA PARA CONDICIONAR MEDICAMENTOS</p> <p>(LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGAO PUBLICO DEMANDANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN).</p>				
--	--	--	--	--

**Valor total do fornecedor R\$ 949.500,00** (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Fornecer os veículos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

**5.2** Deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

**5.2.2** O recebimento definitivo dos veículos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**5.2.3** Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

**5.3.** Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**5.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**5.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.6.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.7.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-ihe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.10.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as

REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260538  
000104

Assinado de forma  
digital por REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:28:02 -03'00'



000030

# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS _____
RUBRICA _____

medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.11.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.12.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.13.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

**5.15.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

**6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.7** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, edital e seus anexos;
- b) Deverá ser apresentado o plano de manutenção preventiva compreendendo 36 (trinta e seis) meses, constando todos os serviços de revisão, assistência, onde deverá possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a sede deste Município para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 03 (três) dias úteis a partir a solicitação de assistência do equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todos os custos operacionais pertinente, como transporte, fretes e outros custos adicionais que se fizerem necessários;
- c) Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- e) Deverá realizar reparos, reposições de peças e itens, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todos os custos operacionais pertinente, como transporte, fretes e outros custos adicionais que se fizerem necessários;
- f) A falta do veículo cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do equipamento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer os veículos rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas, observado o disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93

REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:302605  
38000104

Assinado de forma  
digital por REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:28:33 -03'00'



000031

# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

FMNB
FLS _____
RUBRICA _____

h) O recebimento por parte da CONTRATANTE observará o estabelecido em consoante o disposto no art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, da seguinte forma:

- 1 Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a ser designado oportunamente pelo Município para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I;
- 2 Definitivamente**, por servidor a ser designado oportunamente pelo Município, mediante a lavratura de termo de recebimento definitivo, conforme exige o §1º do art. 73 da Lei n. 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;
- 3 Rejeitado**, o veículo entregue que não corresponder às especificações contidas no anexo I do presente Termo de Referência, cabendo à contratada promover a sua substituição no prazo máximo de até 30 (**trinta dias corridos**), sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

- Todas as despesas decorrentes da entrega dos veículos eventualmente rejeitado e da entrega do equipamento substituído no mesmo local correrão por conta da CONTRATADA;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
- Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.
- Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- Após, o recebimento da solicitação, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta dias corridos)**, para entrega/fornecimento do item solicitado, no endereço descrito acima;
- Os veículos deverão ser entregues no (s) horário (s) e local (ais) mencionado (s) na nota de empenho solicitada por esta secretaria;
- As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- O transporte, frete e a descarga dos veículos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**8.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260  
538000104

Assinado de forma  
digital por REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:50:18 -03'00'



000032

# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS _____
RUBRICA _____

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO.

**11.1.** O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 435/2021, Servidor **EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo esta ainda:

- a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

**11.2-** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3-** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

REAVEL VEICULOS  
EIRELI:302605380  
00104

Assinado de forma digital  
por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:30:42 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS _____
RUBRICA _____

**12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**12.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**12.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

**13.2** – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades: Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

**13.3** – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.4** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.5** – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**13.6** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1** – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>
Unidade: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
Função: 10 – SAÚDE
Sub - Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 00060 – Atenção a Saúde Pública
Projeto/Atividade: 1 053 – Aquisição de Equipamentos - Saúde
<b>153</b> – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
<b>Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE.</b>



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS _____
RUBRICA _____

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇÃO BASICA
Programa: 0020- Atenção à saúde – atenção básica
Projeto/Atividade: 1 046 – AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – SUS
178 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**14.2-** No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

## 15. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**15.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**15.7.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**15.8.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 089/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

## 17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:3026053  
8000104

Assinado de forma  
digital por REAVEL  
VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:31:22 -03'00'



000035

# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

PMNB
FLS _____
RUBRICA _____

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

---

**CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

REAVEL VEICULOS  
EIRELI:302605380  
00104

Assinado de forma digital  
por REAVEL VEICULOS  
EIRELI:30260538000104  
Dados: 2021.11.16  
12:31:42 -03'00'

---

**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**  
**CNPJ: 30.260.538/0001-04**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

---

Nome: Andressa Cristine F. Moreira  
C.P.F.: 041.729.241-40

---

Nome: Ademir Urtado Junior  
C.P.F.: 040.719.819-97





CRIXÁS DO TOCANTINS

ADM. 2021/2024

## ESTIMATIVA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP, PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, ZERO KM, TOTAL FLEX, MODELO/ANO 2021/2022, ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº2048/2002, CAPITULO IV ITEM 2E SUB ITEM 2.1 E 3.1. , PROJETO DE NºNº010414.00630/2021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	QTDE	UND	MAIA	PINAUTO	P. M. NOVA BANDEIRANTES	VALOR ESTIMADO
01	01	UND	R\$ 139.200,00	R\$ 138.000,00	R\$ 139.500,00	R\$ 138.900,00
TOTAL						R\$ 138.900,00

Crixás do Tocantins - TO, 04 de Janeiro de 2022.

Raimundo dos Santos Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Crixás do Tocantins - TO  
Decreto Nº 984/2021

---

Raimundo dos Santos Aguiar

SECRETÁRIO DE SAÚDE